



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 086-R, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e os arts. 2º, parágrafo único, e 4º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 080-R, de 09 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, no Anexo único desta Portaria, o **MAPEAMENTO DE RISCO**, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 080-R, de 09 de maio de 2020.

Art.2º As medidas de resposta correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto, que deverão ser implementadas pelos Municípios e pelo Estado, estão dispostas na Portaria 080-R, de 09 de maio de 2020, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 086-R, DE 15 DE MAIO DE 2020

Art. 3º Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 15 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 15/05/2020 (EDIÇÃO EXTRA – SEXTA-FEIRA)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 086-R, DE 15 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

MUNICÍPIO	NIVÉL DE RISCO
Serra	RISCO ALTO
Vila Velha	RISCO ALTO
Vitória	RISCO ALTO
Fundão	RISCO ALTO
Presidente Kennedy	RISCO ALTO
Santa Teresa	RISCO ALTO
Cariacica	RISCO ALTO
Viana	RISCO ALTO
Venda Nova do Imigrante	RISCO MODERADO
Apiacá	RISCO MODERADO
Guarapari	RISCO MODERADO
Aracruz	RISCO MODERADO
Domingos Martins	RISCO MODERADO
Anchieta	RISCO MODERADO
Alfredo Chaves	RISCO MODERADO
Bom Jesus do Norte	RISCO MODERADO
Marechal Floriano	RISCO MODERADO
Iconha	RISCO MODERADO
Ibiraçú	RISCO MODERADO
Santa Leopoldina	RISCO MODERADO
Rio Novo do Sul	RISCO MODERADO
São Jose do Calçado	RISCO MODERADO
Marataízes	RISCO MODERADO
Mimoso do Sul	RISCO MODERADO
Atilio Vivacqua	RISCO MODERADO
Piúma	RISCO MODERADO
Vila Valério	RISCO MODERADO
Bom Jesus do Norte	RISCO MODERADO
Santa Maria de Jetiba	RISCO MODERADO
Afonso Claudio	RISCO MODERADO
Itarana	RISCO MODERADO
Itaguaçu	RISCO MODERADO
Itapemirim	RISCO BAIXO
Conceição da Barra	RISCO BAIXO
Baixo Guandu	RISCO BAIXO
Guaçu	RISCO BAIXO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 086-R, DE 15 DE MAIO DE 2020

Cachoeiro de Itapemirim	RISCO BAIXO
Jaguare	RISCO BAIXO
Alegre	RISCO BAIXO
Sooretama	RISCO BAIXO
Iúna	RISCO BAIXO
Pinheiros	RISCO BAIXO
Pedro Canário	RISCO BAIXO
São Gabriel da Palha	RISCO BAIXO
Ibatiba	RISCO BAIXO
Pancas	RISCO BAIXO
Ecoporanga	RISCO BAIXO
Colatina	RISCO BAIXO
Montanha	RISCO BAIXO
Rio Bananal	RISCO BAIXO
Muniz Freire	RISCO BAIXO
João Neiva	RISCO BAIXO
Muqui	RISCO BAIXO
Mantenópolis	RISCO BAIXO
Boa Esperança	RISCO BAIXO
Castelo	RISCO BAIXO
Nova Venécia	RISCO BAIXO
Irupi	RISCO BAIXO
Conceição do Castelo	RISCO BAIXO
Marilandia	RISCO BAIXO
Governador Lindenberg	RISCO BAIXO
Brejetuba	RISCO BAIXO
São Roque do Canaa	RISCO BAIXO
Jerônimo Monteiro	RISCO BAIXO
Barra de São Francisco	RISCO BAIXO
São Mateus	RISCO BAIXO
Água Doce do Norte	RISCO BAIXO
Laranja da Terra	RISCO BAIXO
Linhares	RISCO BAIXO
Águia Branca	RISCO BAIXO
Vila Pavão	RISCO BAIXO
Ibiritama	RISCO BAIXO
São Domingos do Norte	RISCO BAIXO
Ponto Belo	RISCO BAIXO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 086-R, DE 15 DE MAIO DE 2020

Alto Rio Novol	RISCO BAIXO
Dores do Rio Preto	RISCO BAIXO
Mucurici	RISCO BAIXO
Divino São Lourenço	RISCO BAIXO